Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel. (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. • SDS - Ed. Venâncio II • Sala 54 • Tel. (61) 225-3631 - Brasília - DF

LEI Nº 1.252 de 13 de outubro de 1988.

"Dá nova denominação a AVENIDA II DO PARQUE ALVORADA e AVENIDA SARAH KUBITSCHEK no PARQUE JK."

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida Dr. NEILOR ROLIM, a atual AVENIDA II e AVENIDA SARAH KUBITSCHEK, que ligam o PARQUE ALVORADA ao Loteamento denominado SETOR NORTE de Luziânia, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 dias do mês de outubro de 1988.

ORLANDO RORIZ
Prefeito Municipal